



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU**  
**Gabinete da Secretária**

**JUSTIFICATIVA**

O 5º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo (08) oito meses, ao contrato nº 15/2014-PMM-SESAU, que tem como objeto à locação não residencial de um imóvel, para funcionamento da BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU, é necessário para atendimento emergenciais de forma contínua da população.

Tendo em vista que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, dependente desta base são considerado para esta secretaria de natureza continuada, não podendo ser interrompido por falta de espaço para seu devido funcionamento, e o local já se encontra adequado e dispõe de boa localização, pois os serviços do SAMU tem como objetivo chegar precocemente a vítima, após ter ocorrido alguma situação de Urgência e Emergência, para prestar primeiros socorros evitando que pacientes venham a ter sequelas, sofrimento ou até mesmo a morte. Diante exposto encaminhado para as providências cabíveis.

Marituba/PA, 07 de Novembro de 2018.

**Cristiana S. Braga**  
**Secretária Municipal de Saúde-SESAU**

*Cristiana S. Braga*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 582/2018 PMM/GAB.  
Marituba - PA